



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1031/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2596  
Página 349 e 350 em 02/09/2022

*Duane Augusto*

Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                             |   |                   |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.04.122.0009.2.081.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |                   |
| 1717 - 3.3.90.39.00.00      | 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 150.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| 08.001.08.244.0014.2.169.   | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL |                   |
| 336 - 3.3.90.30.00.00       | 941 MATERIAL DE CONSUMO   | 1.000,00          |
| 08.001.08.244.0040.2.141.   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                   |
| 366 - 3.3.90.33.00.00       | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 1.100,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS                       |                   |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA                                   |                   |
| 14.001.06.181.0026.1.401.   | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA        |                   |
| 1392 - 4.4.90.92.00.00      | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 300,00            |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>152.400,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Redução

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

|                           |   |                   |
|---------------------------|---|-------------------|
| 05.001.04.122.0009.1.082. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |                   |
| 1716 - 4.4.90.52.00.00    | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 150.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| 08.001.08.244.0014.2.169. | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL |                   |
| 334 - 3.3.90.08.00.00     | 941 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  | 1.000,00          |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                   |
| 364 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO   | 1.100,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS                       |                   |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA                                   |                   |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA      |                   |
| 1417 - 3.3.90.08.00.00    | 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                      | 300,00            |
|                           | <b>Total Redução:</b>   | <b>152.400,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1031/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |   |                   |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.04.122.0009.2.081.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |                   |
| 1717 - 3.3.90.39.00.00      | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 150.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| 08.001.08.244.0014.2.169.   |       | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL |                   |
| 336 - 3.3.90.30.00.00       | 941   | MATERIAL DE CONSUMO   | 1.000,00          |
| 08.001.08.244.0040.2.141.   |       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                   |
| 366 - 3.3.90.33.00.00       | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 1.100,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS                       |                   |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA                                   |                   |
| 14.001.06.181.0026.1.401.   |       | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA        |                   |
| 1392 - 4.4.90.92.00.00      | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 300,00            |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |   | <b>152.400,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução                   |       |   |                   |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| 05.001.04.122.0009.1.082. |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |                   |
| 1716 - 4.4.90.52.00.00    | 03000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 150.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| 08.001.08.244.0014.2.169. |       | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL |                   |
| 334 - 3.3.90.08.00.00     | 941   | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  | 1.000,00          |
| 08.001.08.244.0040.2.141. |       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                   |
| 364 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO   | 1.100,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS                       |                   |
| 14.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA                                   |                   |
| 14.001.06.181.0026.2.401. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA      |                   |
| 1417 - 3.3.90.08.00.00    | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  | 300,00            |
| <b>Total Redução:</b>     |       |   | <b>152.400,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**C5C1300E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596. Páginas 349 e 350.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>